

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

EDITAL Nº 13/2018, de 02 de abril de 2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL – *Campus* Rio Pomba
2º semestre de 2018
Processo Nº 23223001554/2018-42

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de 09 de abril de 2018 a 8 de maio de 2018, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no segundo semestre de 2018, de candidatos ao Curso de Pós-graduação Stricto Sensu: **Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal**, no ***Campus* Rio Pomba**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

O Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal é **ofertado pelo *Campus* Rio Pomba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.1. Área de Concentração: Nutrição e Produção Animal

A área de nutrição e produção animal engloba o entendimento sobre exigências nutricionais, avaliação e conservação dos alimentos, criação, manejo e instalações para animais. Assim, esta área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol da produção animal. E para o mestrado profissional busca-se interagir o viés da ciência com o campo para possibilitar desde o conhecimento mais aprofundado da nutrição e produção animal até o desenvolvimento de processos e/ou produtos que atendam as demandas científicas e técnicas mais específicas, o que inclui também a gestão do sistema produtivo.

1.2. Linhas de Pesquisa:

I – Nutrição e Produção de Aves e Suínos

A presente linha de pesquisa pretende estudar conceitos importantes aplicados a nutrição e a produção de aves e suínos, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos sistemas de criação de aves e suínos buscando eficiências produtivas e econômicas.

II – Nutrição e Produção de Bovinos

A presente linha de pesquisa pretende estudar conceitos importantes aplicados a nutrição e a produção de bovinos de leite e de corte, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos bovinos mantidos em sistemas de pastejo e/ou de confinamento almejando eficiências produtivas e econômicas.

1.3. Objetivos

Os objetivos do Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal do IF Sudeste MG, *Campus* Rio Pomba são:

- oferecer, principalmente para profissionais inseridos no mercado de trabalho, conhecimentos técnico-científicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

para atuarem na área de nutrição e produção de bovinos, aves e suínos, criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento dos setores envolvidos;

- incentivar e preparar os profissionais para ações inovadoras e sustentáveis no ambiente de trabalho;
- transferir conhecimento para a comunidade externa, por meio dos egressos inseridos no campo, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional;
- incentivar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- consolidar o *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG como ponto de referência na região na área de nutrição e produção animal aplicada;
- otimizar a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis no *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG, por meio da verticalização do ensino.

1.4. Da estrutura curricular

O ensino é organizado em forma de disciplinas, devidamente codificadas, ministradas a cada 2 meses sob a forma presencial. Cada disciplina possui uma carga horária de 60 horas teóricas, equivalentes a 4 créditos e será ministrada de forma condensada de segunda a sábado, totalizando um mínimo de 45 horas em sala de aula; sendo permitido que um máximo de 15 horas seja obtido com a elaboração de uma revisão de literatura e/ou estudo dirigido. A integralização dos estudos necessários será expressa em unidades de crédito, sendo 1 (um) crédito correspondente a 15 (quinze) horas de atividades programadas.

O estudante do Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal deverá integralizar um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas de acordo com o programa de estudo elaborado pelo professor orientador. Havendo para tal, três disciplinas obrigatórias, nove disciplinas para a área de concentração na linha de pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos e dez disciplinas para a área de concentração na linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos.

O prazo para conclusão do curso é de 24 meses podendo haver prorrogação máxima de 06 (seis) meses mediante justificativa do discente e orientador com a condição da aprovação prévia.

1.5. O Programa de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal visa formar profissionais com conhecimento técnico-científico de qualidade para atuar como autônomo em consultorias ou empresas de serviços na área de pecuária, além de gerar pesquisa que possa ser aplicada diretamente no desenvolvimento da região e do país. As competências serão desenvolvidas por estudantes que preferencialmente já atuam profissionalmente no campo (autônomos ou empresas) e espera-se destes o aperfeiçoamento na área de nutrição e produção de bovinos, aves e suínos. Podem candidatar-se ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal **os portadores de diploma de Graduação na área de Ciências Agrárias, sendo o curso devidamente reconhecido por órgão competente.**

1.6. O Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

QUADRO 01: Oferta do curso e número de vagas para o 2º semestre de 2018.

CAMPUS	CURSO	LINHA DE PESQUISA** Grupos de Concorrência	PÚBLICO-ALVO	NÚMERO DE VAGAS	HORÁRIO	DURAÇÃO MÉDIA	CARGA-HORÁRIA
Campus Rio Pomba	Mestrado profissional em Nutrição e Produção Animal	1. Nutrição e Produção de Aves e Suínos	Portadores de diploma de curso de Graduação na área de ciências agrárias reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	3	Uma semana a cada 2 meses de forma presencial	24 meses	Mínimo de 24 créditos
		2. Nutrição e Produção de Bovinos	Portadores de diploma de curso de Graduação na área de ciências agrárias reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	6	Uma semana a cada 2 meses de forma presencial	24 meses	Mínimo de 24 créditos

** Linhas de Pesquisa = Grupos de Concorrência

1.6.1. As duas linhas de pesquisa têm números de vagas específicos, que serão referenciados como GRUPOS DE CONCORRÊNCIA:

GRUPO 1: Linha de Pesquisa 1 – Nutrição e Produção de Aves e Suínos

GRUPO 2: Linha de Pesquisa 2 – Nutrição e Produção de Bovinos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.
- **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

2.3 O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

apresentação do Projeto de Pesquisa, no *campus* Rio Pomba.

2.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

2.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação 2018/2º semestre, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **09 de abril a 08 de maio de 2018**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.7.1. O endereço e o horário de atendimento no *campus*, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição *online*, estão listados no **QUADRO 02**.

QUADRO 02: Endereço, horário e dias de atendimento no *campus*. **O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas *online* e pelo próprio candidato.**

Local	Endereço	Horário
<i>Campus</i> Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000. Secretaria de Pós-Graduação	De 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira.

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- Preencher o **Passo 1:** Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2:** *campus* e Curso e Grupo de Concorrência (Linha de Pesquisa)
- Preencher o **Passo 3:** Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4:** Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5:** Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite (09 de maio de 2018). No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de *login* (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

2.9. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9.1. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **09 de abril a 08 de maio de 2018**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

2.10. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00** (cem reais).

2.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.12. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento, **exclusivamente** nas agências do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste Edital. O candidato deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de vencimento de **09 de maio de 2018, que é o último dia de pagamento; no entanto, o pagamento pode ser feito em qualquer data no período de inscrição.**

2.13. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

2.14. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **09 de maio de 2018**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

2.15. O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.16. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.

2.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

2.18. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

2.19. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

dentro do prazo mencionado no item 2.14, ou seja, até **09 de maio de 2018**.

2.20. A relação provisória das inscrições será divulgada a partir das 16h do dia **17 de maio de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.21. A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do dia **24 de maio de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.22. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, que deverá ser acessado **com o número do CPF e senha de acesso**, a partir das 16h do dia **18 de junho de 2018**. No comprovante, constarão os horários e locais de realização da entrega dos documentos. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.

2.23. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1 A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das **10 horas do dia 18 de maio de 2018 até às 23h59min do dia 21 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente.

3.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá **contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **24 de maio de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato com necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, informar essa condição, preenchendo o formulário próprio (disponível no Menu Atendimento ao Candidato / Atendimento Especial, no site da COPESE) e entregando-o, pessoalmente, nos locais e endereços indicados no Quadro 2, no prazo máximo do encerramento da inscrição, ou seja, até **08 de maio de 2018**. Na ausência dessa solicitação, o candidato não terá assegurado o atendimento necessário nas etapas do processo seletivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

5. DA ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada por uma Banca de Seleção, designada por portaria e constituída de professores que atuam no curso.

5.2. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada em 3 (três) etapas, de acordo com o Quadro 03.

5.3. A Entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes comprovado será realizada no dia **24 de junho de 2018**.

5.4. Horário previsto para a etapa: **às 08 horas, na cidade de oferta do curso**, ou seja, Rio Pomba. Destaca-se que a entrada dos candidatos para a sala onde será realizada esta etapa ocorrerá até às 8h.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local onde será realizada a entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação com antecedência de **1 (uma) hora** do horário fixado para seu início.

5.6. Em hipótese alguma, será permitida a entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes fora do horário estipulado, qualquer que seja o motivo do atraso.

5.7. Para ter acesso à sala de entrega e conferência da documentação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação com foto (conforme item 2.2) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas. Não serão recebidos os referidos documentos via correios ou entregue por terceiros.

5.8. Não serão aceitos cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de candidato, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes, documento oficial de identificação original com foto, conforme item 2.2., por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual à do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto 3/4 para anexar ao formulário.

5.10. Não será permitido ao candidato entrar no local da entrega de documentos portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

5.11. É proibido ao candidato utilizar, durante a entrega dos documentos, quaisquer dispositivos eletrônicos tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

5.12. O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

5.13. O candidato somente poderá deixar o local de entrega dos documentos após a entrega e conferência da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

documentação necessária para a candidatura.

5.14. Deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) da ata juntamente com os servidores que receberão os documentos.

5.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

II – For surpreendido, durante a apresentação do Projeto de Pesquisa, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no subitem 5.10 e 5.11;

III – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;

IV – Não apresentar, no dia da entrega do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes com os documentos comprobatórios, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;

V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de conferência, durante sua realização.

5.16. O candidato deverá, no dia **24 de junho de 2018**, entregar a documentação a seguir, que após ser conferida com o original, será colocada em envelope lacrado na presença do candidato:

- I. Projeto de Pesquisa, deverá ser composto dos seguintes itens: curso, linha de pesquisa, nome dos possíveis orientadores (duas opções - ANEXO II), título, nome do candidato, resumo, introdução, objetivos (geral e específico), metodologia, resultados esperados, exequibilidade do projeto e referências. O Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contadas a partir da introdução e incluindo as referências, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm (ANEXO III).
- II. Currículo Lattes (conforme orientações constantes no ANEXO IV), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, numerados e organizados de acordo com a ordem do currículo, no qual devem constar os itens: i) formação acadêmica e cursos complementares, ii) experiência profissional e iii) produção científica e técnica. Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.

5.17. Caso não seja entregue o Currículo Lattes exatamente como descrito no item 5.16.II, o candidato terá pontuação 0 (zero) na análise do currículo.

5.18. O candidato que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

5.19. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada em 3 (três) etapas, de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 03: Etapas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Projeto de Pesquisa	Eliminatória/Classificatória	25	50
2ª	Apresentação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória/Classificatória	-	25
3ª	Análise de Currículo Lattes	Classificatória	-	25
TOTAL GERAL				100

6.2. A 1ª etapa consistirá de Avaliação Projeto de Pesquisa no valor total de 50 pontos. O candidato que não apresentar o Projeto de Pesquisa em conformidade com o descrito no item 5.16-I (ANEXO III) será eliminado do Processo Seletivo.

6.3. O Projeto de Pesquisa terá valor total de 50 pontos, e terá caráter eliminatório/classificatório. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa estão explicitados no **QUADRO 04**.

QUADRO 04: Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa	10
Objetivos	05
Metodologia	20
Exequibilidade da Proposta	15
TOTAL	50

6.4. Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos Projeto de Pesquisa, até o limite de três vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa (ANEXO II) e dentro desse ponto de corte, se empatados. Assim, para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos serão classificados até 18 (dezoito) Projetos de Pesquisa e para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos até 09 (nove) Projetos de Pesquisa.

6.5. A 2ª etapa consistirá em apresentação do Projeto de Pesquisa perante Banca, com pelo menos três examinadores, e terá valor de 25 pontos. Participarão da apresentação do Projeto de Pesquisa até 18 (dezoito) candidatos para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos e até 09 (nove) candidatos para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos. A banca examinadora arguirá o candidato a respeito do Projeto de Pesquisa, o que auxiliará o orientador a selecionar os possíveis orientados. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados para a apresentação. Os critérios de avaliação da apresentação estão explicitados no **QUADRO 05**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

QUADRO 05: Critérios de avaliação da apresentação do Projeto de Pesquisa.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação	05
Domínio de conteúdo	05
Sequência lógica de raciocínio	05
Comunicação (linguagem clara, fluente e gestos)	05
Justificativa relevante para ingresso no curso	05
TOTAL	25

6.6. Os horários e locais da apresentação do Projeto de Pesquisa serão divulgados no dia **16 de julho de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

6.7. A apresentação do Projeto de Pesquisa será realizada nos dias **30 e 31 de julho de 2018**, no *Campus Rio Pomba*, localizado à Av. Dr. José Sebastião da paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG. É proibido ao candidato utilizar durante a apresentação: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

6.8. A **3ª etapa** da seleção, de caráter classificatório, consistirá da Análise do Currículo Lattes, que terá o valor total de **25** pontos e deverá ser entregue junto com o Projeto de Pesquisa no dia **24 de junho de 2018**, conforme orientações descritas no **5.17 – II** deste Edital.

6.9. Os critérios e a pontuação atribuídos à Análise do Currículo Lattes são apresentados no **QUADRO 06**.

QUADRO 06: Critérios e pontuação atribuídos ao Currículo Lattes no processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES		
Curso de Especialização na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 360 horas	1,5	4,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	
Cursos na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 40 horas nos últimos 5 anos	0,3/curso	
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação Stricto sensu na linha de pesquisa pretendida	0,3/disciplina cursada com aprovação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência Profissional na linha de pesquisa pretendida	1,5 a cada semestre	16,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na linha de pesquisa pretendida	0,4 a cada semestre	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

Desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em linha de pesquisa pretendida	0,4/sistema	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor	0,5/artigo	
Artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,5/artigo	
Resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,2/resumo	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,5/obra	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,5/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,0/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,3/obra	
Palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada à linha de pesquisa pretendida	0,2/palestra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado à linha de pesquisa pretendida	2,0/obra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares	1,0/obra	
Registro de documentário ou vídeo, relacionado à linha de pesquisa pretendida	0,2/obra	
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para à linhas de pesquisa pretendida, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,3/obra	

6.9.1. Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação:

- a) Da Formação Acadêmica e dos Cursos Complementares: cópia de diplomas, certificados ou declaração;
- b) Da Experiência Profissional: cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis;
- c) Da Produção Científica e Técnica: cópia de publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

6.9.2. A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.

6.9.3. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

6.9.4. Não é necessário autenticar as cópias.

6.10. Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

1. Ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos das 3 etapas, até o limite das vagas de cada linha de pesquisa, estabelecidas neste Edital;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

2. Maior pontuação obtida do Currículo Lattes.

6.11. Critério de desempate: no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

6.12. O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

6.13. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As notas do Projeto de Pesquisa serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **06 de julho de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.2. O resultado das 2ª e 3ª etapas (Apresentação do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes) será divulgado a partir das 16 horas, do dia **07 de agosto de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.3. O resultado final, ou seja, a lista de classificados será divulgada, a partir das 16 horas do dia **14 de agosto de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados. O Edital de Matrícula será divulgado no site <http://ifsudestemg.edu.br>, menu Matrículas.

8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

8.1. A interposição de recurso contra as **notas do Projeto de Pesquisa** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **09 de julho de 2018** até às 23h59min do dia **10 de julho de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha do candidato, acessando ÁREA DO CANDIDATO.

8.3. A divulgação dos resultados dos recursos das **notas do Projeto de Pesquisa** ocorrerá a partir do dia **16 de julho 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.4. A interposição de recurso contra as **notas das 2ª e 3ª etapas (Apresentação do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes)** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **08 de agosto de 2018** até às 23h59min do dia **09 de agosto de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.5. A divulgação dos resultados dos recursos contra **notas da 2ª e 3ª etapas** ocorrerá a partir das **16h** do dia **13 de agosto de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 8.6. Será admitido somente um recurso contra a **nota do Projeto de Pesquisa**, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão, **da apresentação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.
- 8.7. As notas **do Projeto de Pesquisa, da Apresentação do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo Lattes**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

9. DAS VAGAS EXCEDENTES

- 9.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, será divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br, menu Matrículas e também no *site* do *campus* Rio Pomba <https://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br>, menu Pesquisa, o número de vagas existentes e chamadas para ocupar as vagas excedentes.
- 9.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores ou de candidatos que tenham sido aprovados como excedentes.

10. DA VALIDADE

- 10.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Nutrição e Produção Animal, previsto neste Edital, será válido **apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 2º semestre letivo de 2018**.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site www.ifsudestemg.edu.br, menu Matrículas e também no *site* do *campus* Rio Pomba <https://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br>, menu Pesquisa **a partir de 14 de agosto de 2018**.
- 11.2. Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório; neste caso, obrigatoriamente, já deverá ter ocorrido a colação de grau). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.
- 11.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula, publicado no site www.ifsudestemg.edu.br, menu Matrículas e também no *site* do *campus* Rio Pomba <https://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br>, menu Pesquisa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 11.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.
- 11.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site www.ifsudestemg.edu.br, menu Matrículas e também no site do campus Rio Pomba <https://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br>, menu Pesquisa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.1.1. Perderá a vaga, o candidato aprovado que:
- I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
 - II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no QUADRO 1
- 12.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.
- 12.3. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **QUADRO 02** deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.
- 12.4. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 12.5. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- 12.6. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.
- 12.7. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final.
- 12.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

12.10. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.

12.11. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4166, nos seguintes horários de 09h às 11 horas e de 14h às 16 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2018

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2018/2
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	28 de fevereiro de 2018
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	06 a 16 de março de 2018
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	23 de março de 2018
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	26 e 27 de março de 2018
Publicação do Edital do Processo Seletivo	02 de abril de 2018
Divulgação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição	
Período de inscrições	09 de abril a 08 de maio de 2018
Período de solicitação de atendimento especial	
Período de solicitação de tempo adicional de prova	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	09 de maio de 2018
Publicação da relação provisória das inscrições, após 16 horas	17 de maio de 2018
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para realização de prova	
Período de recurso contra a inscrição	18 a 21 de maio de 2018
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições, após 16 horas	24 de maio de 2018
Divulgação da relação definitiva de inscritos, após 16 horas	
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	18 de junho de 2018
Divulgação dos locais de entrega do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes	
Realização da entrega do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) e Currículo Lattes (3ª etapa)	24 de junho de 2018 de 8h às 11 horas
Divulgação das notas do Projeto de Pesquisa	06 de julho de 2018
Período de recurso contra as notas do Projeto de Pesquisa	09 e 10 de julho de 2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas do Projeto de Pesquisa	16 de julho de 2018
Divulgação do horário e local da Apresentação do Projeto de Pesquisa	
Divulgação do resultado final das notas do Projeto de Pesquisa	30 e 31 de julho de 2018
Apresentação do Projeto de Pesquisa (2ª etapa)	
Divulgação do resultado das 2ª e 3ª etapas	07 de agosto de 2018
Período de recurso contra as notas da 2ª e 3ª etapas	08 e 09 de agosto de 2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das 2ª e 3ª etapas	13 de agosto de 2018
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	14 de agosto de 2018
Divulgação, pelos <i>campi</i> , do Edital de Matrícula	A partir de 14 de agosto de 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ANEXO II

ORIENTADORES DISPONÍVEIS:

Linha de Pesquisa Nutrição e Produção de Aves e Suínos:

Prof. Dr. Francisco Carlos de Oliveira Silva – 1 vaga

Profa. Dra. Renata de Souza Reis – 1 vaga

Prof. Dr. Sérgio de Miranda Pena – 1 vaga

Linha de Pesquisa Nutrição e Produção de Bovinos:

Prof. Dr. Arnaldo Prata Neiva Júnior – 2 vagas

Prof. Dr. Cristiano Gonzaga Jayme – 1 vaga

Prof. Dr. Rafael Monteiro Araújo Teixeira – 1 vaga

Prof. Dr. Thierry Ribeiro Tomich – 1 vaga

Prof. Dr. Valdir Botega Tavares – 1 vaga

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contadas a partir da introdução e incluindo as referências, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.

Identificação do Projeto de Pesquisa	
Referência do Edital:	
<i>Campus:</i>	
Curso	
Linha de Pesquisa	
Indicação de Orientadores (duas opções)	
Título do Projeto:	
Nome do Candidato	

1. RESUMO:

(De forma breve, apresente a justificativa de seu projeto, objetivos e os métodos)

2. INTRODUÇÃO:

(Apresenta a importância da realização da pesquisa?; Utiliza citações atualizadas da literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?; apresenta informações suficientes para o entendimento da situação-problema da pesquisa?; apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo?)

3. OBJETIVOS (Geral e Específicos):

(O objetivo geral está formulado de forma clara e bem delimitado?; é condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?; os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)

4. METODOLOGIA:

(Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?; explicita o procedimento de levantamento ou coleta de dados?; descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas?; justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?; as metodologias propostas estão de acordo com os objetivos do trabalho?; detalha o processo de análise de dados?; o processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

5. RESULTADOS ESPERADOS:

(Informa de forma clara os resultados/devolutiva (impacto científico, benefícios aos indivíduos estudados) e/ou produtos (publicações, participações em eventos, registro de propriedade intelectual, etc.)?; as contribuições da realização do estudo são coerentes com os objetivos e métodos de pesquisa propostos?)

6. EXEQUIBILIDADE DO PROJETO:

(Expressa a viabilidade do projeto por meio da relação: atividades a serem realizadas, tempo disponível para a execução e recursos necessários para sua realização?); indica os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto? em caso de necessidade de aquisição de equipamentos ou materiais, indica como serão captados os recursos?)

7. REFERÊNCIAS:

(As referências são relevantes ao estudo proposto, estão atualizadas e de acordo com as citações do texto?)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ANEXO IV

COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PESQUISADOR

- a) No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:

No lado direito da página selecione:

- 1) Modelo de currículo: “completo”
- 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
- 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
- 4) Período de Atuação Profissional: “todo período”
- 5) Produção: “utilizar citação bibliográfica informada”
- 6) Período de produção “todo período”
- 7) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e impresso.